

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA**

O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM**, supervisionada pela secretária da saúde Sra. Virgínia Garcia Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA**.

I – **CONVOCAR** todos os candidatos inscritos para a **PROVA OBJETIVA**, no seguinte dia e horários:

As provas estão declinadas no quadro abaixo. Consulte atentamente o emprego para o qual se inscreveu.

<b>PERÍODO VESPERTINO</b>	
<b>ESCOLAS</b>	<b>INFORMAÇÃO</b>
<b>EMEF PROFESSORA HELENA RICCI BARBOSA</b> Rodovia Professor Alfredo Rolim de Moura, KM 18 - 08940-000	<b>DIA:</b> 10 de setembro de 2023 <b>ABERTURA DOS PORTÕES:</b> 13:15 horas <b>FECHAMENTO DOS PORTÕES:</b> 13:45 horas
<b>EMEF NELSON DE OLIVEIRA CAMARGO</b> Rua Maria Gema de Melo Oliveira, 35 - 08940-000	
<b>EMEF JOÃO CARDOSO DE SIQUEIRA PRIMO</b> Rua José Luiz Cembranelli, 35 - 08940-000	

**II – INFORMAR:**

1 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos da abertura dos portões ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa, não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

2 - Veja atentamente o dia, horário e local de sua Prova Objetiva. Não será permitida a entrada na sala de prova dos candidatos que não estiverem na lista de ensalamento afixadas no dia da prova, nas respectivas escolas.

3 - O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio de qualquer tipo, poderá resultar em exclusão do candidato do certame.

4 - Exceto para os casos de candidatas que necessitam de amamentação, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

5 - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), qualquer documento apresentado deverá ser físico, original e com foto.

6 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras



**PREFEITURA DE  
BIRITIBA MIRIM/SP**

de motorista (modelo antigo e/ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, digitais e/ou danificados.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Biritiba Mirim, 06 de setembro de 2023.

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM

Ciente e de Acordo

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI**

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO IUDS – ESTAGIANDO LTDA